



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC
DEPTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2022

Código Sequencial Nº. 3039

Processo Licitatório Nº 22/2022 - Pregão Presencial.

O Município de Dionísio Cerqueira - SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Washington Luiz Nº 1200, Centro, inscrito com CNPJ sob o nº 11.265.919/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, inscrito no CPF nº 796.689.179-87, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VALE DO SARANDI TRANSPORTES LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.571.215/0002-55**, com sede ROD BR 373, 1850, KM 01 GALPAO, INTERIOR, município de Dionísio Cerqueira - SC, neste ato representada pelo Sr. **Ivanir A. dos Santos**, inscrito no CPF/MF nº 005.817.189-41, de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas que compõem este contrato:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, QUE BUSCAM RECURSOS COM ESPECIALISTAS, CONSULTAS E EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (CASCAVEL - PR, PATO BRANCO – PR, FRANCISCO BELTRAO – PR, CHAPECÓ – SC, ITAPIRANGA – SC, IPORA DO OESTE – SC, XANXERE – SC, ENTRE OUTROS, CONFORME SURGIMENTO DE VAGAS VIA SISREG, OU ATRAVES DE LICITAÇÕES MUNICIPAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO – DOS PRAZOS VIGÊNCIA E VALOR

2.1 - POR ESSE INSTRUMENTO E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA. FICA ADITIVADO

Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em **09/06/2023 até 23/07/2024**, podendo ser prorrogado a critério da contratante, para cada período de 12 (doze) meses transcorridos de vigência do contrato, a vigorar para os próximos 12 (doze) meses, poderá ser reajustado o valor contratado aplicando-se a variação do IPCA ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, sendo que, na indisponibilidade da variação do último mês, retroage-se para a variação dos 12 (doze) meses anteriores. O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

DO VALOR:

Ítem	Quant.	Un.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	156.250	KM	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, COM MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS. VEÍCULO DEVE CONTER AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, ANO/MODELO MINIMO: 2015.	R\$ 6,65	R\$ 1.039.062,50
			VALOR TOTAL		R\$ 1.039.062,50



CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

4.1 - Fica eleito o foro de DIONISIO CERQUEIRA - SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.

E, para que este contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam.

Dionísio Cerqueira (SC), 09 de Junho de 2023.

THYAGO W. G. GONÇALVES

Prefeito Municipal
Contratante

VALE DO SARANDI TRANSPORTES LTDA

Ivanir A. dos Santos
Contratado

RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER

Advogado do Município de Dionísio Cerqueira
OAB/SC 33.122

Testemunhas:

Nome: Jean Robson Wust
CPF:050.092.569-08

Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira
CPF: 347.071.070-87.